



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 128 – Nº 211 – 55 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governos do Estado	1
Portarias Conjuntas	13
Controladoria-Geral do Estado	13
Advocacia-Geral do Estado	13
Ouvidoria-Geral do Estado	13
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	14
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	14
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	15
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	15
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	17
Secretaria de Estado de Fazenda	17
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	18
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	18
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	19
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	20
Secretaria de Estado de Saúde	22
Secretaria de Estado de Educação	24
Editais e Avisos	37

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.063, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara como áreas prioritárias para criação de unidades de conservação e conservação da biodiversidade as áreas identificadas como Cauaia, Serra da Lagoa Dourada e Serra de Baldim e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam mantidas como áreas prioritárias para criação de unidades de conservação e conservação da biodiversidade, objetivando a proteção de seus atributos ambientais, as áreas identificadas como Cauaia, Serra da Lagoa Dourada e Serra de Baldim, nos termos dos memoriais descritivos constantes do Anexo.

§ 1º – Ficam vedadas a emissão de autorizações para supressão de vegetação para uso alternativo do solo e a concessão de licenças ambientais nas áreas definidas no caput, ressalvadas as renovações e licenças de empreendimentos já instalados ou em operação antes da data de publicação deste decreto.

§ 2º – O Instituto Estadual de Florestas deverá iniciar no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação deste decreto, os trâmites legais necessários para criação das unidades de conservação definidas no caput.

§ 3º – As compensações ambientais ou florestais devidas pelos empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras, licenciados pelos órgãos ambientais e cuja localização se inserir nos limites territoriais dos Municípios de Confins, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Vespasiano, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, São José da Lapa, Jaboticatubas, Capim Branco e Baldim deverão ser destinadas preferencialmente para a regularização fundiária, implantação ou manutenção das unidades de conservação inseridas nesses municípios.

Art. 2º – Ficam revogados:

I – o Decreto nº 39.585, de 11 de maio de 1998;

II – o Decreto nº 44.500, de 3 de abril de 2007;

III – o Decreto nº 45.097, de 12 de maio de 2009.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.063, de 15 de outubro de 2020)

CAUAIA

Municípios: Matozinhos/Prudente de Moraes. UF: MG

Área: 1.765,03 ha – Perímetro: 61,60 km

Datum: SIRGAS 2000 - Projeção: UTM 23s

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7851396.897 m e E 599703.083 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45. Deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 143º38'35.43" e 221.32m; até o vértice V1, de coordenadas N 7851218.660 m e E 599834.284 m;

deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 169º27'20.95" e 593.96m; até o vértice V2, de coordenadas N 7850634.726 m e E 599942.976 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 117º48'53.02" e 276.36m; até o vértice V3, de coordenadas N 7850505.772 m e E 600187.406 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 348º41'20.51" e 450.02m; até o vértice V4, de coordenadas N 7850947.053 m e E 600099.142 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 77º26'27.69" e 125.14m; até o vértice V5, de coordenadas N 7850974.265 m e E 600221.290 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 135º00'32.23" e 211.33m; até o vértice V6, de coordenadas N 7850824.808 m e E 600370.700 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 113º55'55.84" e 133.72m; até o vértice V7, de coordenadas N 7850770.566 m e E 600492.921 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 136º58'7.47" e 278.66m; até o vértice V8, de coordenadas N 7850566.873 m e E 600683.075 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53º09'0.04" e 101.84m; até o vértice V9, de coordenadas N 7850627.951 m e E 600764.571 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 119º06'54.89" e 69.84m; até o vértice V10, de coordenadas N 7850593.967 m e E 600825.589 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 40º36'7.96" e 125.19m; até o vértice V11, de coordenadas N 7850689.019 m e E 600907.065 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 97º34'45.81" e 308.30m; até o vértice V12, de coordenadas N 7850648.355 m e E 601212.668 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 203º17'13.94" e 159.54m; até o vértice V13, de coordenadas N 7850501.810 m e E 601149.594 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 94º08'36.73" e 150.68m; até o vértice V14, de coordenadas N 7850490.923 m e E 601299.884 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 86º55'49.25" e 93.29m; até o vértice V15, de coordenadas N 7850495.918 m e E 601393.043 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108º34'53.44" e 108.73m; até o vértice V16, de coordenadas N 7850461.270 m e E 601496.109 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 190º27'47.83" e 51.96m; até o vértice V17, de coordenadas N 7850410.170 m e E 601486.672 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 171º34'44.92" e 66.34m; até o vértice V18, de coordenadas N 7850344.542 m e E 601496.388 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 84º25'15.66" e 127.71m; até o vértice V19, de coordenadas N 7850356.958 m e E 601623.493 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 347º28'56.41" e 51.02m; até o vértice V20, de coordenadas N 7850406.766 m e E 601612.435 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 306º51'42.71" e 124.41m; até o vértice V21, de coordenadas N 7850481.401 m e E 601512.893 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 14º35'49.17" e 53.55m; até o vértice V22, de coordenadas N 7850533.225 m e E 601526.389 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 302º47'8.56" e 115.80m; até o vértice V23, de coordenadas N 7850595.931 m e E 601429.036 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 81º40'4.60" e 73.68m; até o vértice V24, de coordenadas N 7850606.608 m e E 601501.938 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 86º59'30.14" e 93.64m; até o vértice V25, de coordenadas N 7850611.522 m e E 601595.450 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 125º10'39.77" e 151.16m; até o vértice V26, de coordenadas N 7850524.435 m e E 601719.007 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 61º13'7.27" e 38.94m; até o vértice V27, de coordenadas N 7850543.182 m e E 601753.135 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 33º03'38.45" e 100.26m; até o vértice V28, de coordenadas N 7850627.209 m e E 601807.829 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 91º11'34.75" e 33.43m; até o vértice V29, de coordenadas N 7850626.513 m e E 601841.247 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 65º01'19.00" e 10.90m; até o vértice V30, de coordenadas N 7850631.116 m e E 601851.129 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 136º23'33.46" e 55.03m; até o vértice V31, de coordenadas N 7850591.271 m e E 601889.083 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 65º56'52.97" e 45.76m; até o vértice V32, de coordenadas N 7850609.922 m e E 601930.873 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 75º45'28.53" e 55.31m; até o vértice V33, de coordenadas N 7850623.530 m e E 601984.486 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 118º50'48.09" e 48.96m; até o vértice V34, de coordenadas N 7850599.907 m e E 602027.373 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 133º27'0.07" e 73.59m; até o vértice V35, de coordenadas N 7850549.297 m e E 602080.798 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 245º48'41.58" e 379.15m; até o vértice V36, de coordenadas N 7850393.946 m e E 601734.939 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 152º16'10.65" e 135.96m; até o vértice V37, de coordenadas N 7850273.603 m e E 601798.202 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 143º34'50.37" e 65.94m; até o vértice V38, de coordenadas N 7850220.541 m e E 601837.351 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 240º41'16.84" e 58.04m; até o vértice V39, de coordenadas N 7850192.125 m e E 601786.738 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 241º08'12.02" e 34.18m; até o vértice V40, de coordenadas N 7850175.624 m e E 601756.801 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 136º45'18.90" e 100.18m; até o vértice V41, de coordenadas N 7850102.652 m e E 601825.433 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 65º51'50.75" e 117.52m; até o vértice V42, de coordenadas N 7850150.707 m e E 601932.679 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 151º11'43.17" e 58.67m; até o vértice V43, de coordenadas N 7850099.292 m e E 601960.950 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 254º41'16.91" e 245.71m; até o vértice V44, de coordenadas N 7850034.408 m e E 601723.966 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 139º38'9.37" e 166.51m; até o vértice V45, de coordenadas N 7849907.533 m e E 601831.808 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 244º20'11.58" e 165.35m; até o vértice V46, de coordenadas N 7849835.924 m e E 601682.772 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 141º05'40.18" e 77.39m; até o vértice V47, de coordenadas N 7849775.703 m e E 601731.374 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 92º43'19.50" e 243.38m; até o vértice V48, de coordenadas N 7849764.144 m e E 601974.479 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 137º27'56.85" e 108.55m; até o vértice V49, de coordenadas N 7849684.157 m e E 602047.862 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 227º42'15.87" e 101.00m; até o vértice V50, de coordenadas N 7849616.186 m e E 601973.150 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 281º22'9.59" e 148.31m; até o vértice V51, de coordenadas N 7849645.423 m e E 601827.749 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 194º57'4.52" e 235.19m; até o vértice V52, de coordenadas N 7849418.193 m e E 601767.070 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 194º33'8.40" e 223.99m; até o vértice V53, de coordenadas N 7849201.385 m e E 601710.788 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 47º51'51.25" e 303.31m; até o vértice V54, de coordenadas N 7849404.873 m e E 601935.710 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 134º22'33.15" e 453.79m; até o vértice V55, de coordenadas N 7849087.510 m e E 602260.062 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112º21'48.89" e 563.33m; até o vértice V56, de coordenadas N 7848873.175 m e E 602781.019 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 159º04'16.58" e 537.72m; até o vértice V57, de coordenadas N 7848370.928 m e E 602973.097 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 105º27'48.04" e 150.22m; até o vértice V58, de coordenadas N 7848330.876 m e E 603117.881 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 128º24'17.33" e 265.64m; até o vértice V59, de coordenadas N 7848165.858 m e E 603326.046 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 209º12'39.73" e 151.53m; até o vértice V60, de coordenadas N 7848033.600 m e E 603252.097 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 199º45'58.84" e 297.84m; até o vértice V61, de coordenadas N 7847753.313 m e E 603151.373 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 248º28'40.58" e 544.84m; até o vértice V62, de coordenadas N 7847553.433 m e E 602644.520 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 204º32'46.14" e 159.46m; até o vértice V63, de coordenadas N 7847408.388 m e E 602578.278 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 252º27'51.57" e 339.65m; até o vértice V64, de coordenadas N 7847306.052 m e E 602254.414 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 195º23'12.21" e 185.27m; até o vértice V65, de coordenadas N 7847127.427 m e E 602205.257 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 189º50'49.36" e 522.01m; até o vértice V66, de coordenadas N 7846613.104 m e E 602115.983 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 261º17'40.98" e 130.06m; até o vértice V67, de coordenadas N 7846593.420 m e E 601987.423 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 258º26'45.46" e 110.38m; até o vértice V68, de coordenadas N 7846571.311 m e E 601879.279 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 186º12'9.44"



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201015221210011.